



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 148/2026

Seringueiras/RO, 07 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 42.315,89 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), no orçamento do Município de Seringueiras, bem como a inclusão das respectivas programações nas Diretrizes Orçamentárias de 2026 e no Plano Plurianual 2026-2029.

Os recursos serão destinados a duas ações específicas. O valor de R\$ 23.747,69 será aplicado na ação 1.431 – Investimento – Transferência Especial PA nº 09032024-073790 – Programa 09032024, destinado à aquisição de micro-ônibus, mediante aquisição de equipamentos e material permanente.

O valor de R\$ 18.568,20 será destinado à ação 1.481 – Transferência Especial de Investimento PA nº 09032026-090028, para execução de construção de calçadas, mediante dotação de Obras e Instalações.

A cobertura do crédito será realizada por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 42.315,89, proveniente da receita classificada sob o código 1.3.2.1.01.1.1.88, fonte 17060100, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A abertura do crédito especial é necessária para incorporar ao orçamento municipal os recursos decorrentes das transferências especiais de investimento e possibilitar sua aplicação nas respectivas finalidades, conforme as programações indicadas.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária e de inclusão das ações no PPA e na LDO, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 148/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 42.315,89 (quarenta e dois mil e trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

02.003

003.26.782.0003.1.431

206 - 4.4.90.52.00.00

02.008

02.008.15.451.0006.1.481

259 - 4.4.90.51.00.00

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

C.C 14.658-7 - INVEST TRANSF ESPECIAL PA 09032024-073790 PROG
09032024 AQUIS DE MICROONIBUS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

23.747,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

C.C. 15.767-8 - TRANSF ESP INVESTIM PA Nº 09032026-090028 -
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

OBRAS E INSTALACOES

18.568,20

Total Suplementação:

42.315,89

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 42.315,89 (quarenta e dois mil e trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.01 1.1.88 Fonte: 17060100

42.315,89

Total da Receita:

42.315,89

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 7 de outubro de 2026

Armando Bernardo da Silva
prefeito